



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 9 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - As **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** serão disputadas em 03 (três) sedes com 04 (quatro) equipes em cada, cujas equipes vencedoras, em cada etapa, garantem vaga para o **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2020**.

§ 1º - As cidades-sedes serão: Porto Alegre, Capão da Canoa e Cruz Alta.

ARTIGO 2º - A dimensão de quadra para a disputa das partidas das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO** do ano de 2020 será de acordo com os ginásios ofertados pelas prefeituras, sem a obrigação de tamanho oficial, mas dentro de um tamanho padrão para categoria adulta. O tempo de jogo será de dois períodos de 20 minutos, sendo 19 minutos corridos e o último minuto de cada período cronometrado.

ARTIGO 3º - As sedes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias no SITE OFICIAL da FGFS (www.fgfs.org.br), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas etapas, desde que acordado com a FGFS.

§ 1º - O requerimento para utilização do nome da etapa deverá ser remetido ao e-mail freitas1018@hotmail.com ou edu_profagundes@live.com, em papel timbrado e assinado pelo representante em exercício.

§ 2º - As sedes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento deverão seguir os requisitos acordados entre FGFS e Sede através do ofício enviado pelos coordenadores da FGFS. Ratifica-se, ainda, que fora enviado um protocolo para todas as prefeituras das cidades-sedes com procedimentos de segurança e distanciamento para combater a disseminação da COVID-19.

§ 3º - Será aferida a temperatura de todos os integrantes das equipes quando do ingresso ao ginásio. Se houver apresentação de temperatura superior a 37,5 graus, a equipe responsável será sumariamente desclassificada, não podendo participar da etapa, bem como não sendo ressarcida do valor referente a taxa de participação.

ARTIGO 4º - As **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** serão realizadas entre os dias 27 de setembro à 04 de outubro de 2020, nos municípios supracitados no ARTIGO 1º.

ARTIGO 5º - As equipes participantes das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO, RESOLUÇÕES,*



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, aos quais deverão atender e respeitar integralmente.

§ 1º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO apontará as datas e horários dos jogos das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020**.

§ 2º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, cujo contém todas as datas e locais que serão utilizadas na competição.

§ 3º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6º - As **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** serão dirigidas, administrativa e tecnicamente, pelos Coordenadores do Futsal Feminino da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, **DJIMI FREITAS E EDUARDO FAGUNDES**, que se responsabilizarão por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar data, horário e local de realização das partidas.

ARTIGO 7º - As partidas das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade das sedes a providência para aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 8º - Fica a critério de cada sede a venda de ingresso e a comercialização de bebidas alcoólicas nas **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020**.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ARTIGO 9º - Haverá obrigatoriedade da presença de BRIGADA MILITAR ou SEGURANÇAS e AMBULÂNCIA ou EQUIPE MÉDICA (fisioterapeutas/enfermeiros) nas partidas das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020**, cedidos pela sede.

ARTIGO 10º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído da competição e sujeito as punições da FGFS.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 11º - A competição será disputada nas sedes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) sedes: QUADRANGULARES SEDIADOS.

§ 2º - O QUADRANGULAR SEDIADO da competição será composto de 01 (uma) chave com 04 (quatro) equipes e terá a seguinte composição:

- As primeiras 04 (quatro) equipes que efetivarem sua inscrição através de comprovante de pagamento e envio da documentação de sua equipe.

§ 3º - 1º FASE: As equipes enfrentar-se-ão em jogos SOMENTE de ida, dentro da chave, todos contra todos, em que a equipe que somar o maior número de pontos, ao término das partidas, será declarada CAMPEÃ do quadrangular, garantindo vaga para o **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2020**.

§ 4º - As etapas poderão ser realizadas com 03 (três) equipes caso alguma sede tenha apenas esse número para disputa, sendo realizado TRIANGULAR SEDIADO.

§ 5º - REPESCAGEM: As equipes que não classificarem nas **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** jogarão quadrangulares ou triangulares (dependendo o número de equipes) sediados para a disputa de mais uma vaga para o **CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2020**.

§ 6º - Qualquer adaptação no formato de alguma etapa das regionais será de responsabilidade dos Coordenadores do Futsal Feminino da FGFS, podendo ser feito de acordo com o número de equipes ou datas disponíveis.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 12º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro das chaves da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. CONFRONTO DIRETO (quando o empate ocorrer entre DUAS equipes);
3. MAIOR saldo de gols (SG);
4. MAIOR número de gols assinalados (GP);
5. MENOR número de gols sofridos (GC);
6. Sorteio.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 13º - O critério para garantir a vaga em todas as sedes será a confirmação do pagamento da taxa de participação via comprovante de depósito ou transferência bancária. Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas e 03 (três) membros de comissão técnica que poderão ficar em quadra, sendo que acima desse número, será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição. **(ANEXO II)**

§ 1º - Em todas as partidas, será OBRIGATÓRIA a apresentação do documento enviado em cópia na inscrição. A equipe ou a atleta que tentar burlar o regulamento de inscrições estará automaticamente excluída da competição e proibida de participar de qualquer evento organizado pela FGFS por 02 (dois) anos, além disso, estará multada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para regularizar sua situação.

§ 2º - Após o pagamento da taxa de inscrição, a equipe deverá encaminhar o comprovante de depósito, a ficha de inscrição e as cópias dos documentos das atletas e comissão técnica por e-mail. A confirmação da vaga será efetivada assim que for revisada e aprovada pela FGFS através dos coordenadores.

§ 3º - O prazo para entrega da documentação de atletas e membros de comissão técnica será até 10 dias antes da data de início da etapa escolhida e deverá ser enviado junto com a confirmação de pagamento da inscrição. As equipes podem escolher qual etapa irão disputar, não ficando restrito à sua região e também sendo possível disputar mais de uma etapa, desde que feito às inscrições e pagamento de acordo com o regulamento.

ARTIGO 14º - Em cada jogo das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020**, os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a FICHA DE



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

INSCRIÇÃO DAS ATLETAS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) com todos os seus campos preenchidos e a relação de, no máximo, 15 (quinze) atletas e de até 03 (três) membros de comissão técnica, sendo que a identificação das atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas, sendo as mesmas mandadas em anexo na inscrição.

§ 1º - O FORMULÁRIO DE JOGO da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.com.br*) será considerado DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º - Somente poderão participar dos jogos das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** as atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes conferidos e aprovados pelos coordenadores da FGFS.

§ 3º - A atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome inscrito por uma equipe nas **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** não poderá participar por nenhuma outra equipe ou em qualquer outra etapa.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 15º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, o mínimo de 05 (cinco) atletas para as partidas das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020**, sendo que as 05 (cinco) atletas deverão estar presentes em quadra e com fardamento completo (camiseta, calção, meias do mesmo uniforme e caneleiras).

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do ARTIGO 15º, independente do motivo que gerou a infração, será considerada derrotada naquela partida, podendo estar regularizada para jogar as demais partidas.

ARTIGO 16º - As sedes das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** deverão, obrigatoriamente, permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, das delegações dos clubes participantes, em uma quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas por clube, além de reservar local adequado e seguro para os dirigentes dos clubes visitantes e para membros da FGFS.

§ 1º - É de inteira responsabilidade das SEDES das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** disponibilizar aos clubes visitantes o ingresso pleno e seguro ao ginásio com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início das partidas.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

§ 2º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato destas infrações em súmula.

ARTIGO 17º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro metais) antes, durante e após os jogos das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020**.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora será advertida a fazer a retirada do instrumento. Caso persista, a equipe perderá 01 (um) ponto na etapa. Havendo nova reincidência, a equipe será a eliminada da etapa.

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

7. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM

ARTIGO 18º - As taxas de arbitragem, as quais já estarão inclusas na inscrição da 1ª FASE, serão pagas pelas equipes participantes na competição. A 2ª FASE e a FASE FINAL terão valores separados.

§ 1º - A taxa de arbitragem será paga de forma igualitária pelos clubes participantes de cada etapa.

§ 2º - O valor da taxa de inscrição e arbitragem para cada fase da competição será de R\$ 900,00 (novecentos reais) para a 1ª FASE; R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a 2ª FASE, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a FASE FINAL.

ARTIGO 19º - O prazo máximo para pagamento das taxas de inscrição e de arbitragem é de até 10 (dez) dias antes da data de início prevista para o início da primeira etapa e 05 (cinco) dias antes da data prevista para o início das demais etapas. Lembrando que as 04 (quatro) primeiras equipes que pagarem a taxa e enviarem a ficha de inscrição garantem a sua vaga, a partir da data de divulgação do regulamento.

§ 1º - Caso algum dos clubes não efetue o pagamento das taxas no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, o mesmo não terá confirmada a sua participação na etapa.

§ 2º - Não será aceito o pagamento através de cheque físico, devendo o mesmo ser feito em depósito ou transferência bancária.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ARTIGO 20º - Os clubes deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) em cada etapa em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

8. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 21º - Toda e qualquer premiação das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** será de responsabilidade da FGFS e será entregue quando da última partida de cada etapa.

§ 1º - A premiação das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃ (para cada uma das 08 (oito) Etapas Regionais) + vaga na SÉRIE OURO 2020;
- b) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃ REPESCAGEM + vaga na SÉRIE OURO 2020;
- c) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃ REGIONAL GERAL (para a campeã geral das Etapas Regionais) + 20 (vinte) MEDALHAS + ISENÇÃO TAXA PARTICIPAÇÃO NA SÉRIE OURO 2020;
- d) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃ + 20 (vinte) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃ;
- e) 20 (vinte) MEDALHAS de 3º COLOCADO;
- f) 20 (vinte) MEDALHAS de 4º COLOCADO;
- g) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- h) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRA;
- i) 01 (um) TROFÉU de DESTAQUE.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRA e/ou GOLEIRA MENOS VAZADA, o(s) troféu(s) será(ão) entregue(s) à equipe melhor colocada, ficando a cargo de a FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

§ 2º - A escolha do DESTAQUE DA COMPETIÇÃO se fará através de votação dos Coordenadores da FGFS, equipes de arbitragem e comissão técnica das equipes, e também estarão em disputa as



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

atletas que estiverem com suas equipes disputando a REPESCAGEM. (ARTILHEIRA e GOLEIRA MENOS VAZADA somente nos grupos das campeãs da primeira fase).

9. DAS APENACÕES

ARTIGO 22º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020**.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 23º - A atleta que atingir 02 (dois) cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 24º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

a) atleta recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartão amarelo não é computado no controle de cartões, pois deu origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) atleta recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;

c) atleta entra em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, sua equipe perde automaticamente os pontos da mesma, desde que a reclamação da arbitrariedade ocorra no mesmo dia da etapa. Cartões amarelos zeram de uma fase para outra. Se a equipe se inscrever em mais de uma etapa, as punições por cartões são por sedes, apenas acumulando para Série Ouro.

d) a atleta que receber cartão vermelho cumprirá suspensão automática na próxima partida das regionais e ou na primeira partida da série ouro, caso esta esteja na competição.

ARTIGO 25º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 26º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais da realização dos jogos das **ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 28º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

ARTIGO 29º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 30º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, agosto de 2020.

DJIMI FREITAS e EDUARDO FAGUNDES

Coordenadores do Futsal Feminino

IVAN RODRIGUES SANTOS

Presidente



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ANEXO I – DATAS DA COMPETIÇÃO

De 27 de setembro a 04 de outubro

ETAPAS - QUADRANGULARES SEDIADOS

- 1ª - 27 DE SETEMBRO - DOMINGO – CRUZ ALTA (GINÁSIO MUNICIPAL)
- 2ª - 03 DE SETEMBRO – SÁBADO – CAPÃO CANOA (GINÁSIO MUNICIPAL)
- 3ª - 04 DE OUTUBRO – DOMINGO – PORTO ALEGRE (GERALDO SANTANA)



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ETAPAS REGIONAIS DO CAMPEONATO ESTADUAL ADULTO FEMININO 2020

Conta para depósito: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1591

Conta: 51310-4

Nome: Eduardo Rodrigues Fagundes

Observação Importante:

1 - Caso alguma etapa não saia por decreto em virtude da pandemia de COVID-19 ou outro motivo de responsabilidade da FGFS, o valor pago será devolvido integralmente aos clubes inscritos.

2 - No caso de desistência de alguma equipe, não será feita a devolução do valor.

3 - Será aferida a temperatura de todos os integrantes das equipes quando do ingresso ao ginásio. Se houver apresentação de temperatura superior a 37,5 graus, a equipe responsável será sumariamente desclassificada, não podendo participar da etapa, bem como não sendo ressarcida do valor referente à taxa de participação.

4 - Comprovante de depósito, ficha de inscrição e documentos das atletas e comissão técnica deverão ser enviados para os e-mails:

edu_profagundes@live.com ou freitas1018@hotmail.com

Eduardo Fagundes (51) 99901 – 5098

Djimi Freitas (51) 99837 – 1864





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA EQUIPE:

CIDADE DA ETAPA:

Responsável pela equipe:

RG:

CPF:

ATLETA	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	RG	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
C.T				
C.T				
C.T				
Extra				
Extra				

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____ CONTATO DO RESPONSÁVEL: ()